



TERMO ADITIVO Nº 027/2019  
1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA.

Ref. Proc. 23479.017165/2018-37

Contrato Administrativo nº 002/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pelo Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e o(a) **METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.102.498/0001-29, sediado(a) na Florida, 1595 - andar 1, 4, 5, 7, 8, 13, 14, 15 conj 11, 41, 51, 71, 81 131, CEP: 04.565-000, em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ RAMON DO AMARAL GOMEZ**, Diretor Comercial Adjunto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16540919-SSP/SP, e CPF nº 104.437.238-93, e pelo(a) Sr.(a) **RAPHAEL AFONSO GODINHO DE CARVALHO**, Diretor Executivo, portador(a) da Carteira de Identidade nº 67062752-SSP/SP, e CPF nº 887.072.617-72, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2019**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 002/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS E ASSISTÊNCIA ESPECIAL, PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, TANTO NA MODALIDADE PRESENCIAL QUANTO À DISTÂNCIA, ENGLOBANDO OS DISCENTES EM ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS, EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, INTERCÂMBIOS, VIAGENS TÉCNICAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DESPORTIVOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, OCORRIDOS EM QUALQUER PARTE DO GLOBO E EM QUALQUER PERÍODO, E DESDE QUE ESTEJAM REPRESENTANDO A UNIFESSPA E AOS ALUNOS MATRICULADOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO, MAS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DIDÁTICOS PEDAGÓGICAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 002/2019**, na forma art. 57, inciso II, em face da justificativa constante no processo 23479.017165/2018-37:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **28/01/2021**, mantendo-se o valor anual estimado de **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil, oitocentos reais)**;



### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

---

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

**“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará até **28/01/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: “

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO**

---

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO**

---

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**Metropolitan Life Seguros E Previdência  
Privada SA**  
P/ CONTRATADA